



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2697 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2134	1500	Manter o Consorcio Intermunicipal de Saúde-SAMU da Rede de Urgência	893	44.71.70.00	150.000,00
02.05.04.04.122.0117.2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	606	33.90.39.00	600.000,00
02.04.01.27.812.0113.2168	1500	Manutenção das Atividades do Esporte	417	33.90.39.00	40.000,00
02.04.01.13.392.0109.2171	1500	Manutenção das Atividades da Cultura	381	33.90.39.00	30.000,00
T O T A L					820.000,00

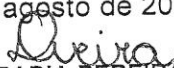
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação de dotação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.04.01.27.812.0113.1507	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La	412	44.90.51.00	150.000,00
02.05.01.15.451.0103.1163	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	533	44.90.51.00	600.000,00
02.04.04.27.812.0113.2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	469	33.90.39.00	30.000,00
02.04.01.13.392.0109.2171	1500	Manutenção das Atividades da Cultura	382	44.90.52.00	10.000,00
02.04.01.13.392.0109.2171	1500	Manutenção das Atividades da Cultura	379	33.90.35.00	30.000,00
T O T A L					820.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL